

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

SEGUNDA, 30 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 1240

## IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **124020266507**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 017/2026	1
PORTARIA N° 024/2026	1
PORTARIA N° 025/2026	2

### SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2026	2
--	---

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2025	2
---	---

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2025	3
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.1/2026	3

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO N° 017/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, NA DATA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Decretar facultativo o ponto no âmbito da administração pública do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins no dia **02 de Abril de 2026 (quinta-feira)**, que antecede o feriado nacional denominado Paixão de Cristo.

**Parágrafo único** - O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não

possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 dias do mês de Março do ano de 2026.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 24/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

**Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em odontologia, compreendendo a disponibilização de profissionais Cirurgiões-Dentistas devidamente habilitados, para atuação no âmbito do Programa SESB, visando a prestação de atendimento odontológico integral, preventivo e curativo, conforme diretrizes do programa e demandas da Administração, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto n° 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

**CONSIDERANDO** o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Saúde, solicita a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em odontologia, compreendendo a disponibilização de profissionais Cirurgiões-Dentistas devidamente habilitados, para atuação no âmbito do Programa SESB, visando a prestação de atendimento odontológico integral, preventivo e curativo, conforme diretrizes do programa e demandas da Administração, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **WBA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 49.793.578/0001- 31, com sede na Avenida Moacir Campos Milhomem, n° 02, quadra 54 lote 02, Bairro Residencial Colina Park, CEP: 65902-000, Imperatriz/MA, pelas razões elencadas no referido Despacho;

**CONSIDERANDO**, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos,

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 30/03/2026 15:20